

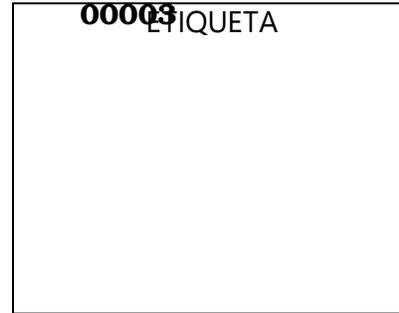


CONGRESSO NACIONAL

**MPV 987**

**00003**  
ETIQUETA

**APRESENTAÇÃO DE EMENDAS**



DATA  
/ /2020

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 987, de 2020**

AUTOR  
DEPUTADO WOLNEY QUEIROZ

Nº PRONTUÁRIO

TIPO  
1 ( ) SUPRESSIVA 2 ( ) SUBSTITUTIVA 3 ( ) MODIFICATIVA **4 (x) ADITIVA** 5 ( ) SUBSTITUTIVO GLOBAL

PÁGINA

ARTIGO

PARÁGRAFO

INCISO

ALÍNEA

Inclua-se no art. 1º da Medida Provisória nº 987, de 30 de junho de 2020, o seguinte § 8º ao art. 11-C da Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997:

Art. 1º A Lei nº 9.440, de 14 de março de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 11-C. ....  
.....

§ 8º O Ministério da Economia divulgará, em sua página na internet, a relação atualizada das empresas que fazem jus ao crédito presumido de que trata o caput deste artigo.”

**JUSTIFICATIVA**

Propomos, por meio da presente emenda, que o Ministério da Economia divulgue, em sua página na internet, a relação atualizada das empresas habilitadas ao crédito presumido de que trata o art. 11-C da Lei nº 9.440, de 1997.

Trata-se de uma proposta em nítida consonância com o princípio da publicidade, que deve reger todos os atos da Administração Pública, nos termos do art. 37 da



CD/20028.81445-00

Constituição Federal.

Por essa razão, estamos certos que contaremos com o apoio dos nobres colegas para a aprovação desta emenda.

ASSINATURA

Brasília, de julho de 2020.



CD/20028.81445-00